



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5º CAESPE CANTO DA ESTÂNCIA DE SÃO PEDRO –

REGULAMENTO

I - DO FESTIVAL

Art. 1º - O 5º CAESPE é uma promoção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Pedro do Butiá, em parceria com o CTG Estância de São Pedro e entidades envolvidas.

Art. 2º - O Canto da Estância de São Pedro será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2014, durante a 7ª ExpoButiá Missões, no Município de São Pedro do Butiá e destina-se ao público em geral.

Parágrafo único – O 5º Canto da Estância tem por objetivo divulgar a música gaúcha, usos e costumes do Rio Grande do Sul, além de incentivar o turismo e promover o município, regional, nacional e internacionalmente.

Art. 3º - A linha musical será gaúcha e nativista.

II – DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Coordenação do 5º Canto da Estância de São Pedro – 5º CAESPE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com a Comissão Central da 7ª ExpoButiá Missões. A equipe da Coordenação indicará a comissão avaliadora para fazer a triagem dos participantes, bem como o Corpo de Jurados para a finalíssima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

III – DAS CATEGORIAS

Art. 5º - O 5º Canto da Estância de São Pedro será dividido em três categorias:

- a) Categoria Guri – até 13 anos completos
- b) Categoria Individual
- c) Categoria Livre (dupla, trio,...)

Art. 6º - Cada intérprete poderá participar duas vezes, sendo uma delas, obrigatoriamente individual.

IV – DAS MODALIDADES

Art. 7º - O 5º CAESPE tem como modalidade a Interpretação Vocal.

Art. 8º A Comissão colocará à disposição dos candidatos um conjunto musical que fará acompanhamento no dia da triagem e no dia da apresentação.

Art. 9º O candidato que desejar, poderá ter seu próprio acompanhamento musical para a triagem e para o dia da apresentação, desde que utiliza os instrumentos instalados no palco

Art.10º Toda e qualquer interpretação que necessitar de acompanhamento vocal, deverá ser de responsabilidade do próprio concorrente.

Art.11º Os intérpretes e acompanhantes deverão apresentar-se no palco obrigatoriamente com indumentária típica gaúcha, seguindo, de preferência, o regramento do MTG.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º As inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de abril de 2014, com o Grupo Musical “Garotos do Fandango”, através do telefone 0xx 55 3359 1523, enviando também a ficha de inscrição disponível no site:

www.sãopedrodobutia.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Documentos necessários para efetuar a inscrição:

- a) ficha de inscrição preenchida de forma legível, com todos os dados completos
- b) cópia da carteira de identidade ou cópia da certidão de nascimento
- c) música original em CD
- d) letra digitada cifrada
- e) tom da música

Art. 13º A coordenação do 5º CAESPE examinará todas as canções inscritas para identificar se estão de acordo com os objetivos propostos (música gaúcha e nativista). Aquelas que não estiverem de acordo ou não passarem pela triagem estarão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo único: As músicas não poderão ser repetidas, na mesma categoria.
Critério: Ordem de inscrição.

Art. 14º As inscrições encerrarão no dia 02 de abril de 2014, às 17 horas.

VI – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Art. 15º Os ensaios serão realizados conforme data e horário abaixo: No CTG.

- a) Categoria Guri – Dia 10 de abril – quinta-feira, a partir das 9 horas.
- b) Categoria Livre Individual e em dupla/trio – Dia 10 de abril - quinta-feira, a partir das 13 horas

Art. 16º O intérprete deverá retirar junto à Comissão Organizadora uma senha numerada que regulamenta a ordem seqüencial.

Art. 17º O resultado da triagem será apresentado no final do ensaio de cada categoria, como também a ordem de apresentação será realizada através de sorteio pela Comissão Organizadora.

Observação: O candidato que não comparecer na triagem ou na apresentação, conforme senha e sorteio previamente realizado, serão automaticamente eliminados do Festival.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

VII – DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 18º As modalidades apresentadas serão avaliadas pelo Corpo de Jurados, indicado pela Comissão Organizadora. O mesmo será composto de cinco(05) pessoas conhecedoras de música gauchesca e nativista, sendo que o currículo das mesmas deverá ser entregue para a comissão organizadora.

VIII – DA AVALIAÇÃO

Art.19º Na avaliação a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

Critério nº	Quesito avaliado	pontuação
01	Afinação	04 pontos
02	Interpretação/Postura Cênica	03 pontos
03	Ritmo	02 pontos
04	Indumentária	01 ponto

- Cada jurado deverá atribuir uma nota por todos os quesitos de 05 a 10 podendo ser fracionada uma casa decimal.
- A nota final do candidato será o somatório das três notas intermediárias, sendo excluídas a maior e menor de cada um dos jurados;
- A classificação dos 05 (cinco) primeiros colocados será divulgada logo após a conclusão e verificação dos pontos pela mesa apuradora.
- No caso de empate de pontos, a Comissão Apuradora deverá considerar a nota mais alta das notas válidas, de acordo com a ordem dos critérios acima citados. Persistindo o empate, deverá acontecer nova apresentação para a disputa de 1º lugar, e sorteio para as outras colocações.
- Serão classificadas 30(trinta) músicas para a grande final, sendo 10 (dez) intérpretes da categoria Guri, 12 (doze) intérpretes da categoria Livre Individual e 08 (oito) intérpretes da categoria Livre Dupla/trio.

VIII – DO CONCURSO

Art. 20 A final do 5º CAESPE acontecerá no dia 11 de abril de 2014 com início às 20.30 horas. No Ionão de Shows no Parque Municipal.

Art. 21 Os resultados finais serão divulgados após a finalíssima no dia 11 de abril de 2014, sendo a premiação em troféus e dinheiro entregues aos cinco(05) primeiros colocados em cada categoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 22 Os prêmios do 5º CAESPE.

Categoria	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar
GURI	900,00	600,00	300,00	200,00	100,00
LIVRE INDIVIDUAL	1000,00	600,00	400,00	300,00	200,00
LIVRE DUPLA/TRIO	1000,00	600,00	400,00	300,00	200,00

Parágrafo único: Caberá aos intérpretes vencedores fornecerem o número do CPF e CIC por ocasião do recebimento do prêmio.